



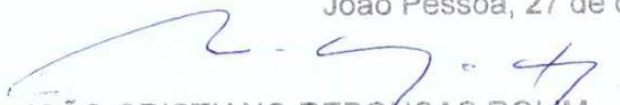
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N: 09, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB), no exercício das competências de que tratam o art. 28, incisos II e XI da Lei nº 12.378, de 31 dezembro de 2010, e de acordo com a Reunião Plenária Ordinária N° 046.2015, realizada no dia 27 de outubro de 2015;

DELIBEROU SOBRE:

1. **Apreciação e aprovação da ata da reunião Plenária 045/2015**– A referida ata foi aprovada por unanimidade;
2. **Apreciação e aprovação do Balancete do CAU/PB referente aos meses de setembro de 2015** – O referido balancete foi aprovado por unanimidade;
3. **Apreciação e aprovação do Balancete do 3º trimestre de dois mil e quinze** - O referido balancete foi aprovado por unanimidade;
4. **Posicionamento do CAU: Concurso público de projeto, concurso para funcionário e ação salarial para funcionários da Prefeitura Municipal de João Pessoa**- O Presidente do CAU/PB pôs em votação o encaminhamento do CEAU, que é o de aguardar uma resposta mais efetiva da Prefeitura, fazendo esse acompanhamento no próprio CEAU, na Diretoria e na Plenária. Encaminhamento do CEAU foi aprovado com abstenção apenas do conselheiro Aristóteles Cordeiro.
5. **Rever a data da Reunião Plenária do mês de dezembro de dois mil e quinze** – Após ampla discussão, ficou decidido que a próxima reunião será realizada no dia dezessete de dezembro.
6. **Análise do Processo (protocolo SICCAU 227035/2015 – Annelise da Costa Lacerda)**- Foi deliberado e por unanimidade decidiu o Plenário pela homologação da decisão da CEPEF na aplicação da multa de duas vezes o valor da anuidade, de acordo com o art. 35 da Resolução nº 22, devendo ser encaminhado o processo para a GETEC para providências.
7. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 27 de outubro de 2015.


JOÃO CRISTIANO REBOUÇAS ROLIM
Presidente do CAU/PB